

	POLÍTICA LTM			
Página 1 de 9	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Código: LTM PO 003	Rev: 02	
Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari			Data: 20/07/2026	

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e princípios gerais para que a atuação do Grupo LTM ocorra em respeito e promoção a todos os Direitos Humanos no desenvolvimento de suas atividades, parcerias e em sua cadeia de valor.

2. ESCOPO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se, a partir de 20/08/2024, ao Grupo LTM e todos os Colaboradores, Administradores e Sócios que devem conhecer e estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta Política e são responsáveis por disseminar e pratica-las. Espera-se que os Clientes, Fornecedores e Parceiros do Grupo LTM conheçam esta Política e pautem sua conduta em linha com as melhores práticas internacionais de Direitos Humanos e princípios aqui estabelecidos.

3. DEFINIÇÕES

- **Administradores para fins desta política:** qualquer membro da diretoria, administradores, sócios e setor de recursos Humanos.

- **Clientes:** qualquer cliente, inclusive seus representantes, de produtos ou serviços do Grupo LTM.

- **Fornecedores:** qualquer fornecedor de bens e/ou serviços, incluindo consultores, agentes, representantes comerciais, entre outros.

- **Parceiros:** quaisquer entidades (associações, instituições, organizações etc.) com as quais o Grupo LTM realize algum tipo de parceria comercial, técnica, social, institucional, entre outras, que não se configuram como cliente ou fornecedor.

- **Colaboradores:** todas as pessoas que mantenham com o Grupo LTM vínculo empregatício ou contrato de natureza civil, temporário ou não, estagiário e/ou jovens aprendizes.

- **Direitos Humanos:** conjunto de direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os Direitos Humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros.

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos:** documento criado para estabelecer medidas que garantam direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo.

- **Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos:** Documento criado para orientar governos e empresas para gerenciar melhor os riscos relacionados ao descumprimento dos direitos humanos.

- **Defensores de Direitos Humanos:** pessoas que individualmente, ou com outras, agem para promover ou proteger os Direitos Humanos (direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais) de forma pacífica.

	POLÍTICA LTM			
Página 2 de 9	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Código: LTM PO 003	Rev: 02	
Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari			Data: 20/07/2026	

- **Grupos vulneráveis para fins desta Política:** segmentos da população que são mais suscetíveis a sofrer danos, discriminação ou desvantagem devido a vários fatores, como suas circunstâncias sociais, econômicas, geográficas ou físicas. Exemplos incluem mulheres, idosos, crianças, e minorias étnicas.

- **Dado Pessoal e Dado Pessoal Sensível:** Conceitos conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- **Titular de Dados:** A pessoa física a quem se referem os dados pessoais (seus colaboradores, clientes, etc.).

- **Privacidade e Proteção de Dados:** O direito fundamental de controlar o uso das próprias informações pessoais.

4. DIRETRIZES DE DIREITOS HUMANOS

O Grupo LTM está comprometido em respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos em todas as suas operações e ao longo de sua cadeia de valor. Esse compromisso envolve a prevenção de potenciais impactos adversos e violações de Direitos Humanos e, quando necessário, a mitigação e remediação desses impactos.

I. Diretrizes de atuação e gestão para o respeito, a conscientização, a promoção e a remediação dos Direitos Humanos.

A atuação e a gestão de Direitos Humanos do Grupo LTM estão ancoradas nos Princípios e Direitos Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que rege particularmente as normas trabalhistas.

- **Compromisso normativo**

O Grupo LTM compromete-se em disponibilizar o conteúdo desta política para todos os seus colaboradores por meio de processo de disseminação e capacitação presenciais e on-line.

- **Due Diligence**

O Grupo LTM implementa o processo de diligenciamento em Direitos Humanos seguindo as etapas abaixo:

- Identifica e avalia potenciais riscos e impactos das suas atividades nos Direitos Humanos continuamente.
- Identifica e analisa potenciais riscos e impactos de Direitos Humanos em todos Fornecedores conforme o Código de Conduta de Fornecedores.
- Integra os resultados das avaliações nos processos da empresa gerando melhoria contínua.

- **Remediação**

O Grupo LTM se compromete com a remediação dos impactos adversos em Direitos Humanos que tenha causado ou com os quais tenha contribuído. Quando diretamente ligada ao dano, influencia a reparação, por meio da sua atuação, buscando envolver as partes interessadas na elaboração e na implementação das ações de remediação.

II. Diretrizes de atuação e gestão de partes interessadas:

A capacidade do Grupo LTM de influenciar o respeito aos Direitos Humanos em sua cadeia de valor varia conforme interação com as partes interessadas. Com aquelas que a empresa possui contrato direto é possível

	POLÍTICA LTM			
Página 3 de 9	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Código: LTM PO 003	Rev: 02	
Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari			Data: 20/07/2026	

implementar medidas de prevenção e respeito aos Direitos Humanos por meio de acordos assinados que estejam em conformidade com o Código de Conduta Interno do Grupo LTM. Com as demais, busca-se estabelecer ações de conscientização e de promoção dos Direitos Humanos. O Grupo LTM espera que seus Clientes, Fornecedores e Parceiros que atuem respeitando os Direitos Humanos de suas partes interessadas. A partir das diretrizes enunciadas nesta Política, o Grupo LTM interage com suas partes interessadas identificadas abaixo e da seguinte forma:

- Colaboradores:

- Proporciona processos seletivos estruturados, transparentes e efetivos, valorizando a contratação local;
- Proporciona condições de trabalho e salário dignos e respeita as leis trabalhistas seguindo a convenção do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu o qual apresenta atualmente o piso de 32,14% maior que o salário mínimo do Brasil;
- Adota medidas educacionais que viabilizem o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores, disseminando o respeito aos Direitos Humanos de forma a assegurar que todos os colaboradores conheçam e pratiquem seus preceitos. (Colaboradores são, ao mesmo tempo, sujeitos e agentes estratégicos dos Direitos Humanos);
- Mantém um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- Respeita e valoriza a diversidade, promove um ambiente de trabalho inclusivo e não tolera qualquer forma de discriminação ou assédio moral ou sexual, respeitando as legislações locais aplicáveis conforme a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão;
- Respeita e pratica a liberdade de associação e a negociação coletiva em todas as áreas de atuação, em conformidade com as legislações locais aplicáveis e dialoga com organizações equivalentes de trabalhadores nos países onde esse direito não é assegurado.

O Grupo LTM proíbe o uso de trabalho infantil e quaisquer tipos de relações de trabalho que possam ser interpretadas como equivalentes ao trabalho forçado ou análogo a de escravo em suas atividades.

- Clientes, Fornecedores e Parceiros:

- Estabelece relações com entidades que compartilhem dos mesmos princípios e valores que o Grupo LTM e que estejam alinhadas ao nosso Código de Conduta para Fornecedores;
- Dissemina o respeito aos Direitos Humanos na cadeia de valor, incluindo-se a adoção de cláusulas contratuais e exigências de documentação comprobatória de conformidade legal;
- Notifica ao Cliente, Fornecedor e/ou Parceiro em caso de desrespeito aos Direitos Humanos para a adoção de medidas corretiva;
- Adota medidas educativas para disseminar o respeito aos Direitos Humanos;
- Incentiva fornecedores a zelarem pela seleção de parceiros comerciais que operem em um ambiente de trabalho seguro e saudável e que respeitem a legislação trabalhista, ambiental e os padrões éticos compatíveis com o Código de Conduta para Fornecedores.

	POLÍTICA LTM			
Página 4 de 9	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Código: LTM PO 003	Rev: 02	
Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari			Data: 20/07/2026	

O Grupo LTM exige, por meio de acordos assinados, que seus fornecedores proíbam o uso de trabalho infantil e quaisquer tipos de relações de trabalho que possam ser interpretados como equivalente ao trabalho forçado ou análogo a de escravo. Espera que seus Clientes e Parceiros atuem da mesma forma. Caso haja algum impacto adverso em decorrência da não observância desses preceitos, o Grupo LTM espera que seus Clientes e Parceiros se comprometam com a remediação.

- Defensores dos Direitos Humanos:

- Respeita a liberdade de expressão e de manifestação de todas as pessoas, desde que ocorram de forma pacífica e que não impactem os Direitos Humanos de qualquer pessoa e as legislações locais vigentes;
- Utiliza como referência no processo de avaliação de potenciais riscos e impactos em Direitos Humanos a Declaração das Nações Unidas sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (Resolução 53/144), que trata da atuação dos Defensores de Direitos Humanos;
- Engaja com Defensores de Direitos Humanos, de forma inclusiva considerando questões de gênero e cultura, para enfrentar os desafios comuns, por meio de diálogo constante e proativo.

O Grupo LTM não tolera nem contribui com ameaças, intimidações e ataques contra Defensores de Direitos Humanos e, para tanto, disponibiliza: I) Canal de Denúncias para registro e tratamento dos potenciais impactos adversos oriundos de suas atividades; II) Capacitação para colaboradores próprios e terceiros com o objetivo de sensibilização para o tema. O Grupo LTM demanda que seus Clientes, Fornecedores e Parceiros também respeitem os direitos dos Defensores de Direitos Humanos e atuem da mesma forma.

III. Direitos à Terra, Florestas, Água e Despejo Compulsório:

O grupo LTM respeita os direitos humanos e os direitos de posse sobre terras, florestas e recursos hídricos das comunidades locais e dos povos indígenas, garantindo o acesso e o uso sustentável desses recursos. Nos comprometemos a:

- **Proibição de Despejo Arbitrário:** Não realizar, apoiar ou permitir o despejo forçado ou a remoção irregular de pessoas ou comunidades de suas terras e habitações, em conformidade com as leis aplicáveis, em especial à Resolução 10/2018 do CNDH (Conselho Nacional de Direitos Humanos);
- **Uso Responsável da Água:** Monitorar e mitigar o impacto de nossas operações sobre os recursos hídricos, garantindo a preservação e o acesso seguro para as comunidades do entorno;
- **Diálogo e Transparência:** Em caso de necessidade de uso ou alteração de terras ou recursos, buscar o diálogo aberto, o consentimento prévio e a compensação justa, respeitando os direitos fundamentais.

IV. Uso de Forças de Segurança Privada ou Pública:

O grupo LTM preza pela integridade, proteção e respeito aos direitos humanos ao contratar serviços de segurança privada ou ao interagir com forças de segurança pública. Nos comprometemos a:

- **Direitos Humanos e Proporcionalidade:** Exigir que todos os profissionais de segurança atuem de acordo com os princípios de respeito aos direitos humanos, utilizando a força somente quando legalmente autorizada, necessária e proporcional;

	POLÍTICA LTM			
Página 5 de 9	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Código: LTM PO 003	Rev: 02	
Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari			Data: 20/07/2026	

- **Treinamento e Conformidade:** Garantir que as equipes de segurança sejam devidamente treinadas para evitar o uso excessivo da força e para tratar colaboradores e visitantes com dignidade e respeito;
- **Investigação e Monitoramento:** Manter canais abertos para o relato de qualquer abuso ou irregularidade por parte das forças de segurança, investigando prontamente os incidentes e tomando as medidas cabíveis.

V. Direito à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

O Grupo LTM atuará de forma incisiva para que a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, seja obedecida em todos os seus termos, obrigando-se a tratar os dados que eventualmente coletados, conforme sua obrigatoriedade e necessidade:

- **Compromisso com a Privacidade:** Garantia de que a coleta e o tratamento de dados de colaboradores, clientes e parceiros respeitam a dignidade humana e a autodeterminação informativa;
- **Segurança da Informação:** Mitigação de riscos de vazamentos que possam expor os indivíduos a discriminações ou violações de seus direitos;
- **Direito dos Titulares:** Garantia de canal facilitado para que as pessoas exerçam seus direitos previstos na LGPD (consultar, corrigir ou excluir dados);
- **Treinamento e Conformidade:** Os treinamentos voltados à proteção de dados e privacidade no Grupo LTM devem capacitar as equipes para:
 - Compreender os conceitos fundamentais da LGPD (dados pessoais, dados sensíveis e direitos dos titulares);
 - Adotar o princípio da necessidade e da finalidade no manuseio cotidiano de informações de clientes, parceiros e colegas;
 - Identificar, mitigar e reportar imediatamente potenciais incidentes de segurança da informação ou vazamento de dados que possam gerar riscos aos direitos humanos dos titulares. Garantir que as equipes de segurança sejam devidamente treinadas para evitar o uso excessivo da força e para tratar colaboradores e visitantes com dignidade e respeito.

5. CANAL DE DENÚNCIAS

O Grupo LTM estabelece canais de escuta pautados pelos princípios da legitimidade, acessibilidade, equidade e transparência, que visam capturar todos os tipos de manifestações, incluindo demandas, queixas e denúncias.

Os relatos sobre violações do Código de Conduta do Grupo LTM e de suas políticas corporativas podem ser compartilhados por meio dos seguintes canais operacionais:

- **Urna física:** Localizada no refeitório da empresa.
- **Canal Web (Formulário Online):** Acessível pelo site oficial (ltmchicotes.com.br) ou diretamente pelo link: <https://forms.office.com/r/eVjuJFbuTN>.

O Canal de Denúncias está disponível para uso de qualquer pessoa, seja pertencente ao público interno ou externo (colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e comunidade). Todas as denúncias confirmadas geram

	POLÍTICA LTM			
Página 6 de 9	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Código: LTM PO 003	Rev: 02	
Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari			Data: 20/07/2026	

planos de ação estruturados, contemplando medidas corretivas e disciplinares proporcionais para a devida correção do desvio de conduta.

Garantias do Canal: Confidencialidade, Anonimato e Política de Não Retaliação

Para assegurar a eficácia do processo e a proteção integral de todos os envolvidos, o Canal de Denúncias do Grupo LTM é regido pelas seguintes garantias fundamentais:

1. Garantia de Confidencialidade e Sigilo Absoluto:

- Todas as informações, relatos, evidências e dados pessoais recebidos através do Canal de Denúncias são tratados sob rigoroso sigilo.
- O acesso às informações prestadas é estritamente restrito aos profissionais responsáveis pela condução e apuração imparcial, justa e independente dos fatos.

2. Garantia de Anonimato:

- O manifestante tem a total liberdade de optar por realizar a denúncia de forma anônima.
- A estrutura do canal é projetada para preservar a identidade do denunciante que optar por não se identificar, garantindo que nenhum rastreamento não autorizado seja realizado.

3. Política de Não Retaliação:

- O Grupo LTM adota uma política de tolerância zero contra qualquer tipo de intimidação, sanção, discriminação, assédio ou retaliação direcionada a qualquer pessoa que, de boa-fé, apresente uma denúncia ou colabore com investigações e apurações.
- Qualquer tentativa ou ato de retaliação praticado por colaboradores, gestores ou terceiros será considerado uma infração grave à conduta corporativa, sujeita às medidas disciplinares e legais cabíveis.

Canais Complementares e de Apoio Externo

Para situações específicas que exijam suporte especializado ou atendimento via órgãos públicos, disponibilizam-se os seguintes canais de apoio:

- **Assédio Moral e Sexual:** Plataforma FalaBR – <http://falabr.cgu.gov.br>.
- **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:**
 - Central de Atendimento à Mulher: Ligue **180**.
 - Centro de Referência da Mulher (Botucatu): WhatsApp (14) 98177-7551 / Telefone (14) 3811-1580.
 - Telegram: Pesquisar por **DireitosHumanosBrasil** no aplicativo e mandar mensagem para a equipe da Central de Atendimento à Mulher.
- **Apoio a Adolescentes e Jovens (13 a 24 anos):** Rede Pode Falar (Segunda a sábado, das 8h às 22h).
- **Apoio Emocional e Prevenção do Suicídio:** Centro de Valorização da Vida (CVV) – Ligue **188** ou acesse <https://cvv.org.br/> (Atendimento gratuito, sob total sigilo e anonimato).

	POLÍTICA LTM			
Página 7 de 9	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Código: LTM PO 003	Rev: 02	
Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari			Data: 20/07/2026	

6. DIRETRIZES DE TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS

O Grupo LTM opera suas atividades de maneira ética e respeitosa aos direitos humanos e promovendo seu bem-estar, sejam eles adultos, crianças ou adolescentes. Desta forma as diretrizes citadas abaixo devem ser seguidas por toda organização para que nosso compromisso seja respeitado.

- **Compromisso e valores:** A liderança da organização deve estabelecer e demonstrar um compromisso firme e inequívoco para combater o tráfico de pessoas, a erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo em todas suas operações e cadeia de fornecimento, comunicando claramente a política e os valores da empresa a todos os colaboradores, e partes interessadas;
- **Tolerância Rigorosa:** A prática do tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo é inaceitável em qualquer circunstância pelo Grupo LTM tanto em suas dependências quanto em sua cadeia de fornecimento. Para menores de idade contratados no Grupo LTM (idade entre 16 e 18 anos), na condição de aprendiz e/ou estagiário, a contratação ocorrerá em conformidade com as leis nacionais e os padrões internacionais;
- **Mecanismos de denúncia e proteção dos colaboradores:** Proteger os colaboradores com medidas contra o tráfico de pessoas, trabalho infantil e escravo, verificando rigorosamente os antecedentes de recrutadores e fornecedores de mão de obra, garantindo que todos os colaboradores estejam cientes dos seus direitos e canais de denúncia seguros para relatar qualquer suspeita (urna disponível no refeitório);
- **Investigação da cadeia de fornecimento:** Investigar e analisar a cadeia de fornecimento para identificar e mitigar os riscos do tráfico de pessoas, trabalho infantil e escravo, através da avaliação de fornecedores, verificação de condições de trabalho (visitas in loco, entrevistas com colaboradores e/ou auditorias) para garantir que não haja exploração ou tráfico de pessoas e compromissos contratuais que proíbam explicitamente essas práticas. Se necessário, será aplicado as ações contidas na Análise de risco (Compras);
- **Cooperação com autoridades:** Colaborar com as autoridades locais, nacionais e internacionais responsáveis pelo combate ao tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo, incluindo o compartilhamento de informações relevantes e a prestação de assistência durante investigações criminais;
- **Colaboração com partes interessadas:** Colaborar com organizações da sociedade civil, governos, sindicatos e outras partes interessadas para compartilhar informações, melhores práticas e coordenar esforços na luta contra o tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo.

Ao adotar as diretrizes acima de maneira proativa e abrangente para prevenir e combater o tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo, o Grupo LTM desempenha um papel significativo na proteção dos direitos humanos, da criança e adolescente para a construção de uma economia mais justa e sustentável e na promoção de práticas éticas em suas operações e cadeias de fornecimento, contribuindo significativamente com trabalho justo e ético.

	POLÍTICA LTM			
Página 8 de 9	POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Código: LTM PO 003	Rev: 02	
Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari			Data: 20/07/2026	

7. DIRETRIZES DE TREINAMENTO DOS COLABORADORES

O Grupo LTM visa estabelecer critérios e procedimentos para a implantação e operacionalização das atividades de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores do Grupo LTM seguindo o Planejamento Anual de Treinamentos, visando sempre o alcance dos objetivos organizacionais. O plano de treinamentos se aplica a todos os colaboradores próprios ou terceiros, temporários ou não, estagiários e/ou jovens aprendizes.

O Grupo LTM está comprometido em “treinar”, “capacitar” ou “ensinar a fazer”, pois entende que o treinamento proporciona o desenvolvimento, pois tratando com as mudanças das pessoas e a evolução do nível individual certamente refletirá positivamente no capital intelectual de toda a organização, incluindo a consolidação de uma cultura sólida de conformidade em Direitos Humanos e privacidade de dados.

I. Responsabilidades

- **Recursos Humanos:** Responsável por conduzir os processos e dar suporte a Diretoria, aos gestores e colaboradores alinhado as Políticas do Grupo LTM, visando a ética e eficácia. Cabe ao Recursos Humanos, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), incluir no cronograma anual e nos processos de integração (onboarding) as capacitações voltadas à LGPD, Segurança da Informação e Direitos Humanos.

- **Diretoria e Gestão:** A diretoria válida e aprova orçamentos de investimento em treinamentos, solicitados pelos gestores junto aos colaboradores de suas áreas, respeitando os critérios mencionados nessa política. Os gestores são responsáveis também por executar a LNT - Levantamento das Necessidades de Treinamento, conforme orientado pelo Recursos Humanos, mapeando lacunas de conhecimento técnico e de conformidade legal nas suas equipes. São responsáveis também por gerir e promover o desenvolvimento dos colaboradores.

- **Colaboradores:** Responsáveis por participar de todos os processos de treinamentos que forem convocados, buscando o desenvolvimento profissional, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais, zelando pela aplicação prática das diretrizes de respeito mútuo, ética e segurança no tratamento de dados pessoais no cotidiano das operações.

8. OBJETIVOS QUANTITATIVOS

O Grupo LTM se compromete em implementar ações para garantir que as diretrizes contidas nesta política sejam cumpridas, e para tal garantia mantemos alguns indicadores para acompanhamento, sendo eles:

- **Indicador de Acidentes no Trabalho – Meta: 0 acidentes:** Acreditamos que um local de trabalho seguro é essencial para proteger a saúde e o bem-estar dos colaboradores.
- **Indicador de Treinamento – Meta: 30h anual por colaborador:** o Grupo LTM acredita que o treinamento de colaboradores é um investimento que traz múltiplos benefícios para a organização e para os próprios trabalhadores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e satisfatório.

9. MECANISMOS DE ANÁLISE

A garantia dos Direitos Humanos descritos nesta política é acompanhada pelas ferramentas: I) Canal de Denúncia, II) Pesquisa de Clima.

10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Código de Conduta Interno;
- Regulamento Interno;
- Código de Conduta de Fornecedor;
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão.

11. CONTROLE DE REVISÕES

Anualmente, esta política deve ser submetida a um processo de verificação e análise, com o intuito de avaliar a necessidade e a pertinência de atualizações, a fim de assegurar seu contínuo alinhamento com os objetivos organizacionais e as demandas emergentes.

Rev.	Data	Item	Histórico de Emissão ou Revisão	Elaboração
00	20/08/2024	-	Emissão Inicial	Fernanda Magalhães
01	04/08/2025	2 e 10	Alterado o título Abrangência para Escopo de aplicação, e; Acrescentado o processo de revisão da política.	Isabela Cruz
02	20/07/2026	4 e 5	Acrescentado o tópico VIII Direitos à Terra, Florestas, Água e Despejo Compulsório; IX Uso de Forças de Segurança Privada ou Pública e; V Direito à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Acrescentado um tópico somente para o Canal de Denúncias.	Isabela Cruz